



PROJETO DE LEI Nº 42 /2022

Data: 12/09/2022

Protocolo Nº 1.934

Recebido 12 / 09 / 22

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

**SÚMULA:** ALTERA REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 72/2009 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica alterado o parágrafo único do art. 434 da Lei Complementar nº 72, de 16 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.434- O valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM para o exercício de 2022 é fixado em R\$ 50,70 (cinquenta reais e setenta centavos), e será corrigido anualmente via Decreto pelo Executivo Municipal, com base no limite do menor índice entre o IPCA (IBGE), o INPC (IBGE) apurado e acumulado nos últimos 12 (doze) meses produzindo seus efeitos no ano seguinte.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 12 de Setembro de 2022.

Mario Eduardo Lopes Paulek  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS			
VOTAÇÕES		RESULTADOS	
Nº	DATA	APROV.	RE J.
1º	/ /		
	/ /		